

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000520240826000160

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Jucás, localizada em Jucás, Ceará, necessita realizar a aquisição parcelada de urnas mortuárias, bem como a contratação dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado de corpos. Esta contratação destina-se a garantir um atendimento digno e respeitoso às famílias enlutadas do município, especialmente em um momento de tanta fragilidade e dor.

A demanda por esses serviços é contínua devido à inevitável ocorrência de falecimentos na região, sendo imprescindível assegurar prontidão e eficácia no fornecimento dos materiais e serviços funerários. Ademais, a contratação parcelada visa garantir uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros e logísticos envolvidos, possibilitando o atendimento adequado às necessidades emergenciais e programadas da população.

A tanatopraxia, especificamente, é essencial para a preservação e conservação dos corpos, garantindo condições adequadas para o velório e outras cerimônias funerárias, prolongando o tempo disponível para as despedidas, o que é de importância vital para as famílias. O traslado ou transporte dos corpos, por sua vez, deve ocorrer de forma segura e adequada, mesmo em condições adversas de estradas e clima, características da região de Jucás.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar que a municipalidade possa oferecer às famílias enlutadas um serviço funerário completo e de qualidade, respeitando as tradições locais e os sentimentos dos cidadãos, ao mesmo tempo em que atende às regulamentações vigentes relativas ao manejo, conservação e transporte de corpos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	ADENILSON NOBRE DA SILVA



3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a escolha da solução atenda plenamente às necessidades identificadas, obedecendo a critérios e práticas de sustentabilidade, observando as leis ou regulamentações específicas, e assegurando padrões mínimos de qualidade e desempenho. Essa abordagem contribuirá para a seleção de uma solução eficiente e sustentável, que proporcione um serviço funerário digno e respeitoso aos cidadãos de Jucas/CE.

Requisitos Gerais

- Conformidade com as normas técnicas brasileiras relevantes, especialmente no que diz respeito à fabricação de urnas mortuárias, tanatopraxia e serviços de transporte de corpos.
- Adequação às especificações de materiais e serviços detalhados no Plano de Contratação Anual.
- Garantia de atendimento em tempo hábil, considerando a natureza sensível e muitas vezes emergencial dos serviços funerários.

Requisitos Legais

- Obedecer às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
- Certificações e autorizações necessárias para a execução dos serviços específicos como tanatopraxia e transporte de corpos.
- Atender aos critérios de qualificação exigidos pela prefeitura, incluindo comprovação de capacidade técnica e financeira.

Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de madeira certificada para a fabricação das urnas mortuárias, garantindo que a extração seja feita de forma sustentável.
- Emprego de produtos químicos menos nocivos ao meio ambiente em processos de conservação, ornamentação e acabamento das urnas.
- Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos, visando ao descarte adequado e à reciclagem dos materiais utilizados.
- Utilização de veículos que atendam às normas de emissão de poluentes e que sejam adequadamente mantidos a fim de minimizar o impacto ambiental do transporte.

Requisitos da Contratação

- Aquisição de 25 urnas mortuárias para adultos, confeccionadas em madeira de pinus com 18 mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, incluindo ornamentação interna com flores naturais simples e velas, e com os serviços de tanatopraxia.



- Aquisição de 15 urnas mortuárias para crianças, atendendo às mesmas especificações de qualidade e acabamento das urnas para adultos, e incluindo também os serviços de tanatopraxia.
- Serviços de traslado ou transporte em viaturas adequadas para percorrer rodovias não pavimentadas e pavimentadas, com garantia de eficiência e segurança no transporte dos corpos.

Os requisitos descritos acima são necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade especificada, devendo assegurar a prestação de serviços funerários dignos e respeitosos à comunidade de Jucás/CE. É essencial que todos os requisitos sejam considerados indispensáveis para garantir a qualidade do serviço, ao mesmo tempo em que se evita a imposição de especificações demasiadas que possam frustrar o caráter competitivo da futura licitação.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a contratação parcelada de urnas mortuárias e serviços funerários de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo considerou as principais soluções de contratação observadas entre fornecedores e órgãos públicos, detalhadas a seguir:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Consiste na realização de um processo licitatório específico para selecionar fornecedores que atendam aos requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Jucás para o fornecimento de urnas mortuárias e prestação dos demais serviços envolvidos.
- **Contratação através de terceirização:** Envolve a contratação de uma empresa terceira que gerencie e disponibilize todos os serviços necessários, desde a confecção das urnas até os serviços funerários complementares. Esta empresa seria responsável por garantir a qualidade e a continuidade do fornecimento e dos serviços.
- **Formas alternativas de contratação:** Incluem modalidades como a adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos ou a formação de consórcios com outros municípios para aumentar o poder de barganha e reduzir custos unitários dos itens e serviços solicitados.

Após a análise das principais soluções de contratação, avaliou-se qual a mais adequada para atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Jucás:

- **Contratação direta com o fornecedor:** Esta solução é viável e preferencialmente adequada, pois permite maior controle sobre a especificidade das urnas mortuárias e dos serviços funerários necessários. A contratação direta também possibilita o desenvolvimento de um contrato que reflete fielmente as necessidades da Prefeitura e estabelece critérios claros para a qualidade e a execução dos serviços.
- **Contratação através de terceirização:** Embora esta forma possa reduzir a carga administrativa sobre a Prefeitura, pode envolver custos mais elevados e nem sempre fornecer um nível de personalização adequado às necessidades locais.



Além disso, a dependência de uma única empresa para todos os serviços pode limitar a flexibilidade e a capacidade de resposta rápida em situações emergenciais.

- **Formas alternativas de contratação:** A adesão a atas de registro de preços, embora vantajosa para obtenção de preços padronizados, pode não atender adequadamente às especificidades locais e às urgências pertinentes ao município de Jucas. A formação de consórcios com outros municípios pode gerar economia de escala, mas apresenta desafios logísticos e de coordenação intermunicipal.

Com base na análise das soluções disponíveis, conclui-se que a **contratação direta com o fornecedor** é a opção mais adequada para a Prefeitura Municipal de Jucas. Esta modalidade possibilitará a aquisição das urnas mortuárias e a contratação dos serviços funerários com a especificidade e qualidade necessárias, além de garantir um fluxo contínuo e adequado para atender às demandas da população local com respeito e dignidade.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta no Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição parcelada de urnas mortuárias, bem como os serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo, visa atender de maneira integral e eficiente às necessidades da Prefeitura Municipal de Jucas, localizada em Jucas, Ceará. A descrição detalhada da solução abrange os seguintes aspectos:

- **Aquisição de urnas mortuárias:** A aquisição de urnas mortuárias é subdividida em duas categorias: urnas para adultos e urnas para crianças. As urnas devem ser confeccionadas em madeira de Oinus com 18mm de espessura, forro interior em tecido TNT, acabamento em verniz de alto brilho, tampa com 04 chavetas e 06 alças articuladas tipo parreira. Devem atender aos padrões populares, com dimensões adequadas, e incluir a mortalha em tecido resistente na cor branca, para ambos os sexos, além de ornamentação interna com flores naturais simples.
- **Serviços de tanatopraxia:** A tanatopraxia, que envolve a preparação pós-morte e conservação cadavérica, é um serviço essencial para garantir a dignidade e o respeito aos corpos, permitindo um velório mais seguro e higiênico. Este serviço deve ser realizado por profissionais qualificados e certificados, seguindo as normas técnicas e regulamentações vigentes.
- **Serviços de ornamentação:** A ornamentação interna das urnas com flores naturais simples e velas, complementa o serviço funerário, proporcionando um ambiente mais acolhedor e respeitoso para as famílias enlutadas.
- **Serviços de traslado do corpo:** O traslado do corpo deve ser realizado com viaturas adequadas, considerando as condições das rodovias pavimentadas e não pavimentadas. Este serviço é fundamental para assegurar o transporte seguro e digno dos corpos desde o local de falecimento até o local de velório ou sepultamento.

Baseando-se nos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu Art. 18, §1º, que

trata da necessidade da contratação e da escolha da solução mais adequada, justificase que o objeto deste ETP é a solução mais apropriada existente no mercado para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Jucas. A contratação proposta se alinha não só ao planejamento estratégico e à previsão orçamentária, mas também às necessidades emergenciais e de respeito às famílias enlutadas da comunidade.

Jurisprudências referentes à Lei nº 14.133/2021 reforçam a necessidade de um planejamento adequado que evidencie a melhor solução técnica e econômica. Portanto, a escolha dos itens e serviços mencionados neste ETP foi realizada após uma análise detalhada das alternativas disponíveis no mercado, com levantamentos de preços e especificações técnicas, que demonstraram que a presente solução representa a melhor relação custo-benefício, assegurando economicidade, eficiência e atendimento pleno às necessidades públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	URNA MORTUARIA (ADULTO)	25,000	Unidade
Especificação: SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUINDO URNA MORTUARIA (ADULTO): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE OINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO , TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSOES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96CM, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, MORTALHA TECIDO RESISTENTE, COR BRANCA, MASCULINA E FEMININA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS TANATOPRAXIA (PREPARAÇÃO PÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA)			
2	URNA MORTUARIA (INFANTIL)	15,000	Unidade
Especificação: SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUINDO URNA MORTUARIA (INFANTIL): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE OINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO , TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSOES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46CM, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, MORTALHA TECIDO RESISTENTE, COR BRANCA, MASCULINA E FEMININA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS TANATOPRAXIA (PREPARAÇÃOPÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA)			
3	TRANSLADO OU TRANSPORTE	5.000,000	Quilômetro
Especificação: TRANSLADO OU TRANSPORTE COM VIATURA ADEQUADA EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS E PAVIMENTADAS			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	URNA MORTUARIA (ADULTO)	25,000	Unidade	1.426,67	35.666,75
Especificação: SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUINDO URNA MORTUARIA (ADULTO): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE OINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO , TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSOES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96CM, ALTURA 22CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, MORTALHA TECIDO RESISTENTE, COR BRANCA, MASCULINA E FEMININA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS TANATOPRAXIA (PREPARAÇÃO PÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA)					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	URNA MORTUARIA (INFANTIL)	15,000	Unidade	626,67	9.400,05
Especificação: SERVIÇOS FUNERARIOS INCLUINDO URNA MORTUARIA (INFANTIL): CONFECCIONADA EM MADEIRA DE OINUS COM 18MM DE ESPESSURA, FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO , TAMPA COM 04 CHAVETAS, COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA, DIMENSOES LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,40M, NA PARTE SUPERIOR 1,46CM, ALTURA 20CM, PADRÃO POPULAR, MODELO SEXTAVADO, MORTALHA TECIDO RESISTENTE, COR BRANCA, MASCULINA E FEMININA, ORNAMENTAÇÃO INTERNA FLORES NATURAIS SIMPLES, VELAS TANATOPRAXIA (PREPARAÇÃOPÓS MORTE, CONSERVAÇÃO CADAVERICA)					
3	TRANSLADO OU TRANSPORTE	5.000,000	Quilômetro	2,63	13.150,00
Especificação: TRANSLADO OU TRANSPORTE COM VIATURA ADEQUADA EM RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS E PAVIMENTADAS					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 58.216,80 (cinquenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo parcelamento da aquisição de urnas mortuárias, bem como os serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo, para a Prefeitura Municipal de Jucás/CE, foi tomada após cuidadosa análise, levando em consideração os seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação é tecnicamente divisível. A aquisição de urnas mortuárias (adulto e infantil) e os serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo podem ser parcelados sem prejuízos para a funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Isso permitirá uma gestão mais eficaz de estoque e serviços, atendendo às demandas conforme surgem.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A qualidade e a eficácia dos resultados serão mantidas, pois os fornecedores poderão se especializar em partes específicas do objeto contratual, garantindo assim um serviço de alta qualidade. Parcelar a aquisição e os serviços permite um melhor planejamento orçamentário e a utilização eficiente dos recursos disponíveis ao longo do tempo.
- **Economia de Escala:** A avaliação mostrou que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala significativa. A divisão do objeto em unidades menores não acarretará um aumento proporcional dos custos que supere os benefícios da divisão. Os custos unitários poderão ser otimizados pela negociação com diversos fornecedores, podendo trazer benefícios financeiros à Administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui para aumentar a competitividade e possibilita um melhor aproveitamento do mercado, permitindo a participação de mais fornecedores, inclusive de menor porte, que talvez não conseguissem atender à totalidade da demanda se fosse contratada de uma única vez. Isso promove a diversificação dos fornecedores e potenciais melhorias nos serviços prestados.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:** No caso de urnas mortuárias (adulto e infantil), serviços de ornamentação, tanatopraxia e translado do corpo, não foram encontrados motivos que justifiquem a não divisão do objeto contratual. Os benefícios do parcelamento, em termos de qualidade, competitividade e economia, superam eventuais desvantagens.
- **Análise do Mercado:** A análise dos fornecedores locais e regionais reforça a justificativa para o parcelamento. Existem fornecedores na região de Jucas/CE que podem atender parcialmente a demanda, especialmente para serviços de ornamentação e translado do corpo. Para itens como urnas e tanatopraxia, a ampliação da pesquisa para outras localidades garante a obtenção dos melhores fornecedores, alinhando-se às práticas do setor econômico em questão.
- **Consideração de Lotes:** Para melhor atender à capacidade de diferentes fornecedores e sustentar a economia de escala, a proposta é a divisão da contratação em lotes, permitindo que empresas especializadas em cada parte do serviço e produto possam participar. Essa abordagem possibilita a inclusão de empresas menores, promovendo o desenvolvimento regional e garantindo um serviço funerário mais abrangente e de qualidade.
- **Documentação e Justificativas Baseadas em Dados:** Toda a análise realizada para concluir pela divisão do objeto foi documentada, trazendo transparência ao processo e assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021. As decisões foram fundamentadas em dados de mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas que garantem a eficiência e a justificação clara e objetiva para o parcelamento.

Portanto, a decisão de parcelar a aquisição das urnas mortuárias, serviços de ornamentação, tanatopraxia e translado do corpo está alinhada às boas práticas de contratação pública, promovendo eficiência, economicidade e competitividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição parcelada de urnas mortuárias e a contratação dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e translado do corpo estão plenamente alinhadas com o Plano de Contratação Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. O processo administrativo número 0000520240826000160, datado de 26 de agosto de 2024, foi fundamentado na necessidade de garantir serviços funerários adequados, dignos e respeitosos às famílias enlutadas da Prefeitura Municipal de Jucas, localizada em Jucas, Ceará.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratação Anual, sob o número 14493192000120-0-000001/2024, destaca a importância estratégica dessa aquisição para atender as demandas funerárias do município. Este planejamento permite uma gestão mais eficiente e eficaz dos recursos públicos, assegurando que as necessidades da população sejam atendidas de maneira tempestiva e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

O alinhamento entre a contratação e o planejamento anual busca, ainda, otimizar a



utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo a economicidade e a efetividade na prestação dos serviços funerários. Dessa forma, a administração pública municipal reforça seu compromisso com o interesse público, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 14493192000120-0-000001/2024

Data de publicação no PNCP: 14/05/2024

ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

A contratação visando a aquisição parcelada de urnas mortuárias, bem como os serviços de ornamentação, tanatopraxia e translado do corpo pela Prefeitura Municipal de Jucas, CE tem como objetivo principal garantir um atendimento funerário digno, eficiente e de qualidade para os cidadãos do município, especialmente em momentos de perda e luto. Os resultados pretendidos com essa contratação podem ser detalhados conforme segue:

- **Atendimento Digno e Respeitoso às Famílias:** A disponibilidade de urnas mortuárias de qualidade e serviços funerários completos proporcionará às famílias enlutadas um atendimento respeitoso e digno, essencial em momentos de luto.
- **Qualidade dos Materiais e Serviços:** Garantir que as urnas e os serviços de ornamentação, tanatopraxia e translado estejam em conformidade com as especificações técnicas e normas regulamentares vigentes, assegurando o padrão de qualidade esperado.
- **Eficiência e Eficácia:** Proporcionar um processo ágil e eficaz de atendimento funerário, minimizando o tempo de espera e os transtornos para as famílias enlutadas.
- **Economicidade:** Realizar a contratação de maneira a assegurar a melhor relação custo-benefício, otimizando os recursos financeiros municipais e evitando gastos desnecessários, em consonância com o princípio da economicidade explicitado na Lei nº 14.133/2021.
- **Logística Adequada:** Garantir a eficiência logística no translado dos corpos, inclusive em rodovias não pavimentadas, preservando o decoro e a dignidade no transporte dos corpos.
- **Redução de Impactos Ambientais:** Implementar práticas sustentáveis, utilizando materiais certificados e produtos químicos menos nocivos, e garantindo o descarte adequado de resíduos, em conformidade com as diretrizes ambientais estabelecidas.
- **Capacidade de Resposta a Demandas Variáveis:** Atender de maneira eficiente às demandas por urnas de diferentes tamanhos (adulto e infantil), bem como serviços funerários, em quantidade e qualidade adequadas às necessidades da

população local.

Esses resultados pretendem garantir que o serviço prestado pela Prefeitura Municipal de Jucas, CE atenda plenamente aos princípios de eficiência, economicidade e dignidade prescritos na Lei nº 14.133/2021, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e maximizando o atendimento às necessidades da população, sobretudo em um momento de vulnerabilidade emocional.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a execução e conclusão bem-sucedida do processo de contratação parcelada de urnas mortuárias e dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo, serão adotadas as seguintes providências:

- 1. **Planejamento e Gerenciamento:**
 - 1.1. Designação de uma equipe específica para gerenciar todo o processo de licitação e contratação, assegurando o cumprimento dos prazos e requisitos definidos.
 - 1.2. Elaboração de um cronograma detalhado para todas as etapas do processo, desde a abertura do edital até a execução final e supervisão dos serviços contratados.
- 2. **Pesquisa de Mercado:**
 - 2.1. Realização de uma pesquisa de mercado ampla e aprofundada para identificar fornecedores potenciais tanto no município de Jucas quanto em outras localidades do Ceará, a fim de garantir a participação de empresas qualificadas e competitivas.
 - 2.2. Solicitação formal de cotação a, no mínimo, três fornecedores para obter uma estimativa realista e competitiva dos custos envolvidos.
- 3. **Certificação da Conformidade dos Materiais:**
 - 3.1. Estabelecimento de critérios rigorosos de qualidade e conformidade para as urnas mortuárias e serviços a serem contratados, alinhados às normas técnicas brasileiras relevantes.
 - 3.2. Conferência e validação de selos e certificações relativas ao uso de madeira proveniente de manejo sustentável.
- 4. **Capacitação de Servidores:**
 - 4.1. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que estejam bem informados sobre os requisitos técnicos e legais da contratação.
 - 4.2. Treinamento específico sobre o correto uso do sistema de dispensa eletrônica e as melhores práticas de gestão e fiscalização de contratos.
- 5. **Gestão dos Impactos Ambientais:**
 - 5.1. Implementação de um plano de gerenciamento de resíduos para todos os serviços contratados, garantindo o descarte adequado de materiais e resíduos provenientes dos serviços de tanatopraxia e ornamentação.
 - 5.2. Adoção de medidas mitigadoras para reduzir os impactos ambientais, como a escolha de produtos químicos menos nocivos e a manutenção



adequada dos veículos utilizados nos translados.

- 6. **Monitoramento e Avaliação:**
 - 6.1. Estabelecimento de indicadores de desempenho para monitorar a qualidade e eficiência dos serviços prestados, bem como a conformidade com os requisitos contratuais.
 - 6.2. Realização de auditorias periódicas para identificar e corrigir quaisquer desvios ou não conformidades durante a execução do contrato.
- 7. **Comunicação e Transparência:**
 - 7.1. Divulgação de todas as etapas do processo de licitação e contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jucás, em observância aos princípios da transparência e publicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.
 - 7.2. Estabelecimento de canais de comunicação com os fornecedores e a população para assegurar a transparência e responder a eventuais dúvidas e preocupações.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Para a contratação em questão, foi realizada uma análise detalhada sobre a viabilidade da adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133/2021. No entanto, optou-se pela não adoção dessa modalidade de procedimento. A seguir, apresenta-se a justificativa para essa decisão.

- **Especificidade do Objeto:** A aquisição parcelada de urnas mortuárias e a contratação dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo possuem características específicas que não se enquadram na sistemática de compras continuadas ou frequentes, geralmente mais adequadas ao registro de preços. A quantidade e a periodicidade da demanda são variáveis e dependem de situações imprevistas, como o número de óbitos, dificultando a previsão e planejamento necessários para um sistema de registro de preços.
- **Interesse Público:** A não adoção do sistema de registro de preços visa garantir a agilidade e a prontidão no atendimento das necessidades funerárias emergenciais do município, uma vez que situações de luto demandam resposta rápida para preservar a dignidade e o respeito às famílias enlutadas. Ademais, o registro de preços poderia implicar em atrasos burocráticos que são incompatíveis com a natureza urgente desses serviços.
- **Conformidade com a Lei 14.133/2021:** De acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação deve considerar as peculiaridades do objeto e as condições específicas do mercado. No caso da aquisição parcelada de urnas mortuárias e serviços associados, a contratação direta por dispensa de licitação mostrou-se o meio mais adequado, conforme fundamentado no Art. 75, inciso II, da mesma lei, que permite a dispensa de licitação nas situações de valores baixos ou quando não se puder planejar de forma detalhada a demanda anual.
- **Análise de Mercado:** O levantamento de mercado indicou que as funerárias locais em Jucás/CE dispõem dos itens e serviços sob demanda, mas não possuem capacidade de estoque para atender a um registro de preços que envolveria previsibilidade e manutenção de grandes quantidades de materiais e serviços



disponíveis. Trata-se, portanto, de um mercado que opera mais eficientemente através de contratações diretas e específicas em vez de sistemas de registros continuados.

- **Eficiência Administrativa:** A dinâmica do sistema de registro de preços poderia não favorecer a economicidade e a melhor alocação dos recursos públicos para esta contratação específica, tendo em vista os custos administrativos associados ao andamento e manutenção de um registro de preços que, no contexto de um objeto tão específico e de demanda irregular, pode não justificar os eventuais benefícios esperados.

Portanto, conclui-se que a modalidade de dispensa eletrônica é a mais adequada para a aquisição parcelada de urnas mortuárias e a contratação dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo. A opção visa atender de forma eficiente e eficaz às demandas funerárias do município, respeitando tanto o interesse público quanto os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com as jurisprudências e fundamentos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a participação de empresas na forma de consórcio é vedada para a contratação da aquisição parcelada de urnas mortuárias, bem como dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo pela Prefeitura Municipal de Jucas. Essa decisão se baseia em princípios e critérios definidos para garantir a eficiência, a transparência e a competitividade do processo licitatório.

A referida vedação tem por objetivo:

- Assegurar a ****seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública****, conforme preconiza o Art. 11, inciso I, da Lei 14.133/2021.
- Garantir ****tratamento isonômico entre licitantes**** e promover justa competição, de acordo com o Art. 11, inciso II, da mesma Lei.
- **Mitigar riscos de fraudes e conluio**, que podem ser potencialmente aumentados com a participação de consórcios, sustentando os princípios de probidade administrativa e transparência estabelecidos no Art. 5º.
- ****Facilitar o processo de avaliação e julgamento das propostas****, promovendo um ambiente de maior clareza e objetividade, conforme previsto no Art. 12, inciso VIII.
- Seguir os princípios de ****segregação de funções**** e evitar a concentração de responsabilidades entre múltiplas entidades jurídicas, o que pode comprometer a eficiência e a clareza na execução dos contratos, em consonância com o Art. 7º, §1º.

Diante dos fundamentos jurídicos e administrativos, a participação de consórcios é considerada contraproducente e contraindicada para esta contratação específica. Portanto, a Prefeitura Municipal de Jucas opta pela ****não admissão de consórcios**** no escopo deste processo licitatório, garantindo, assim, a observância rigorosa dos princípios de economicidade, eficiência e efetividade traçados pela legislação vigente.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços e materiais especificados pode envolver diversos impactos ambientais. A seguir, descrevemos os possíveis impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras a serem implementadas, de acordo com os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Uso de Madeira na Confecção das Urnas Mortuárias:**

A extração e o processamento da madeira necessária para a fabricação das urnas podem contribuir para o desmatamento e a perda de biodiversidade. Além disso, o uso de vernizes e outros produtos químicos pode causar poluição do solo e da água.

- Priorizar a compra de urnas fabricadas com madeira certificada por organismos reconhecidos que assegurem o manejo sustentável das florestas.
- Optar pelo uso de vernizes e outros produtos químicos de menor impacto ambiental e, quando possível, alternativas ecológicas.

- **Descarte de Materiais:**

O descarte inadequado de resíduos provenientes dos serviços de tanatopraxia e ornamentação pode gerar poluição e impactar negativamente o meio ambiente.

- Implementar e seguir um plano de gerenciamento de resíduos que garanta o descarte adequado e seguro de todos os materiais utilizados nos serviços de tanatopraxia e ornamentação.
- Incentivar a reciclagem e o reuso de materiais sempre que possível, destinando-os adequadamente para processos que reduzam o impacto ambiental.

- **Emissão de Gases Poluentes:**

O transporte de corpos por longas distâncias pode resultar na emissão significativa de gases poluentes gerados pelos veículos utilizados.

- Garantir a manutenção adequada dos veículos de transporte para reduzir a emissão de gases poluentes.
- Considerar o uso de veículos mais eficientes e menos poluentes, quando possível.

Essas ações seguem os princípios de sustentabilidade e de responsabilidade ambiental contidos na Lei 14.133/2021, especialmente no que diz respeito à promoção do desenvolvimento nacional sustentável e à minimização dos impactos negativos das contratações públicas no meio ambiente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada de todos os elementos que compõem o Estudo Técnico Preliminar (ETP), considera-se que a contratação parcelada de urnas mortuárias, bem como dos serviços de ornamentação, tanatopraxia e traslado do corpo, para a Prefeitura Municipal de Jucás/CE, é viável e razoável, conforme os seguintes fundamentos:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação atende diretamente ao interesse público, garantindo um serviço essencial para a dignidade e o respeito devido às famílias enlutadas no município de Jucás, conforme preconizado pelo art. 5º da Lei 14.133/2021, que ressalta a importância do planejamento, eficiência e interesse público nas contratações.
- **Previsão no Plano de Contratações Anual:** A aquisição está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do exercício financeiro de 2024 (Número: 14493192000120-0-000001/2024), demonstrando alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Jucás, conforme exigido pelo art. 18, § 1º, inciso II, da Lei 14.133/2021.
- **Levantamento de Mercado:** Realizou-se um levantamento de mercado que revelou a existência de fornecedores locais e regionais capazes de atender a parte da demanda, bem como a necessidade de expandir a busca para outras localidades para garantir o atendimento completo das especificações, conforme os requisitos técnicos descritos. Tal procedimento está em consonância com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de estudo de alternativas e justificativa técnica e econômica da solução.
- **Impacto Ambiental e Medidas Mitigadoras:** O impacto ambiental decorrente da contratação foi devidamente analisado, e foram propostas medidas mitigadoras, tais como o uso de madeira certificada e o descarte adequado de resíduos, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei 14.133/2021.
- **Economicidade e Melhor Aproveitamento dos Recursos:** A contratação parcelada permite um melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração, evitando o excesso de estoques e otimizando o fluxo de caixa. Além disso, foi realizada uma estimativa de valores baseada em preços de mercado, conforme orientações do art. 23 da Lei 14.133/2021, garantindo economicidade.

Considerando todos os aspectos analisados, tanto técnicos, econômicos, quanto ambientais, bem como o atendimento às exigências estabelecidas pela Lei 14.133/2021, posiciono-me favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação. A aquisição parcelada das urnas mortuárias e dos serviços correlatos é não apenas exequível, mas também necessária para atender de maneira digna e eficiente às necessidades da população de Jucás, Ceará.





PREFEITURA
JUCÁS

Jucás / CE, 27 de agosto de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSÉ JOSIVAN OLIVEIRA SILVA
PRESIDENTE

AURISTELA ALVES DE SOUZA
MEMBRO

CICILANDIO DA SILVA COSTA
MEMBRO

ROSILEIDE MORENO DA SILVA
MEMBRO

